

Cópia

AC1823.C-18-449-ANEXO267

O seu Ordinario Presidente e mais Officiaes do Senado da Camara
 da Villa de Portalegre por sua Magestade Constitucional que Deus
 Guarde &c.
 Habitantes de Portalegre. As acões da honra, e a sustentativa, cujos
 principios são firmados nos seus proprios interesses e piniões,
 não devem perturbar a vossa tranquillidade e segurança afluçada
 pelo mais a mais do soberano o Sr. D. João sexto, pelo Au-
 gusto Congreg. das Cortes Constituintes e pela Nação inteira. Tranqui-
 lizei e sou esperito, que atumara e queram honras inimigos
 da Paz, e de genios sedutores, que guas satelites das discordias giras em
 torno de vós. Não vos entregeis a noticias com cujos embustes, e cal-
 boidos vos das o opio, que vos tolha o suego e vida, conservai vos paci-
 ficor no Regao de vossas familias, e continuai sem estorvo nas vossas
 culturas, colhendo os sabores e pomos que semiaras vossas laboriosas
 mãos nos fertis campos de nossa Mai Patria. Desterrai de vos para sem-
 pre a Rebelião e anarquia, e todo o genero de partidos, e de guerra civil, cu-
 jas conseqüencias são tanto mais funestas, quantas tem sido as desgra-
 cas, com que se tem amarrado Nações inteiras. Reconheci pelo vossa legiti-
 timo Rei Constitucional o Senhor D. João sexto, obedeci ao soberano
 e Augusto Congreg. das Cortes, e guardai a devida subordinacão as Au-
 thoridades legitimas constituidas. Ajudai-me: he tempo de mostrardes
 a vossa fidelidade e adhercao ao sistema Constitucional, e a Lei, e constan-
 cia, e coragem com que sempre vos distinguistes ao mundo inteiro. O go-
 verno a que deveis obedecer, he aquelle que para a sua organizacão con-
 correntes por meio de vossos Eleitores Paroquianos e Inqum transmi-
 tistes o vossu poder e voto. As Cortes Gerais e Constituintes da Nação a firm
 o manifestou por seu Decreto do primeiro de setembro do anno passado,
 e por outro de vinte e nove do mesmo mez, o que foi levado ao conheci-
 mento de sua Magestade por Officio em data do primeiro já mencio-
 nado mez. A installacão de hum Governo Temporario na mais capi-
 tal não vos dará motivo de flutuardes duvidar na subordinacão que
 deveis ter ao expulido Provincial, para o qual foras legalmente ovi-
 dor os vossos Eleitores, huma vez que se prou este, e se aprou aquel-
 le à força de baionetas. As Cortes unicamente compete a Reformaçã
 e aboliciã de hum Governo Provincial curialmente feito a voto ge-
 ral de huma Provincia, assim como a Recusacão da Junta Eleitoral
 das Paroquias para o fim indicado huma vez desfeitas. Portalegrenses,
 Paz, Socego, Uniao, e Fraternidade. Ovi com indifferença os horrores

estrepidor das armas a miçadouras, e permaneci tranquillo, qual
puzante arvore que embatida de raios de Aquilloes esta fixa nas
suas profundas raias, sem que lhes facia mais que mover as
verdejantes folhas. Descanai na confianca deste Senado, que elle
zelo do vosso Director individual, e de vossa felicidade promovera
tudo o vosso bem. Viva El Rei o Sr. D. Joao septo, a Constitucão
da Cortes, a Religião, e o Governo Prorrio da Provincia. Esta sera
publicada de prae de Registada nos lugares mais publicos desta Villa,
e se expediras copias para as diferentes Paroçias, dute termo. Villade-
Portalegre em Venicão de seis de Março de 1822 - Francisco Manuel
Lorta e Mello a fez escrever e sobrewi - Joao Ribeiro de Oliveira Jo-
ão Carneira de Moura - Antonio Fere do Prado - Manoel Joao
Chaves. Esta conforma com humma Copia que
me foi apresentada
Agostinho Luitao d'Almeida

75

P. g. hor de selo
Provincial N.º 9